

Decisão IEF/NAR POÇOS DE CALDAS nº. 2100.01.0005211/2026-47/2026

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

Processo Sei nº 2100.01.0005211/2026-47

Requerente: Januário Rodrigues de Miranda

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **INDEFERIR** a intervenção ambiental para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, modalidade autorização simplificada, com fundamento no Parecer nº 21/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2026 (133835455).

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 02/03/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **134300499** e o código CRC **2A5D9A9B**.